



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

VIA PROCESSO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 342/2016,
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O
MUNICÍPIO E A EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM
PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av.VIII, Bairro, Carreira Comprida na cidade de Santa Luzia-MG, CEP, 33.045.090, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **LEANDRO LUIZ SANTOS**, portador do CPF nº 010.866.906-80, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.257, de 30 de outubro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**, com sede à Rua Artur Itabirano, nº: 314, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sobre o nº 20.068.898/0001-47, Telefone (31) 3491-0526, neste ato representada por **DÉBORAH BATISTA SOARES**, inscrita no CPF nº. **109.795.586/97**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 342/2016, Pregão Presencial - 052/2016**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Terceira, do Contrato nº 342/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 26 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Julho de 2018.


LEANDRO LUIZ SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Município de Santa Luzia


DÉBORAH BATISTA SOARES
Contratado/Representante Legal
Conceito Solução em Publicação Eireli - ME

Testemunhas: 1.

2 -